



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1073, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014

Dispõe autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor que menciona, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Programa 2014, no valor de R\$ 455.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) na forma a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Suplementação
02.0701.15.452.0025.2.162	33903900	49	120.000,00
02.0701.15.452.0027.2.167	33903900	49	335.000,00
		TOTAL	455.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, são provenientes de Superávit Financeiro, em conformidade com o disposto no § I do inciso I, do art. 43, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

Apuração por Excesso de Arrecadação				
22/12/2014				
Descrição	Fonte de Recursos	Orçado	Arrecadado	Excesso de arrecadação
ROYALTIES EXCEDENTES	049	R\$29.660.403,02	R\$34.170.710,69	R\$4.510.307,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Francisco das C. G. da S. Júnior
Supervisor I da Prefeitura de
Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

Armação dos Búzios, 23 de dezembro de 2014.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito